



APROVADO

05 / 02 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MENSAGEM DE APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **REAJUSTE SALARIAL DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ, ADEQUANDO AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE.**

CONSIDERANDO que os gastos com o pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão em acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO os indicadores financeiros utilizados pelo Governo Federal para o reajuste anual do salário mínimo nacional, o que, em tese, deve ser observado por todos os entes governamentais, levando em conta a subordinação federativa.

Cabe então, ao Poder Legislativo, a iniciativa do reajuste salarial, em comento (art. 35 da Lei orgânica Municipal c/c art. 17, II do Regimento Interno), obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e igualdade, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar o reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Poranga – Ceará, com o escopo de respeitar os valores do salário mínimo nacional.

Ressaltamos que a presente legislação atende a um mandamento constitucional e o Impacto Orçamentário-Financeiro que o reajuste causará, observará os limites das despesas com pessoal, no quadro da Câmara Municipal, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não acarretando qualquer prejuízo às contas públicas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do reajuste salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

Manoel Almeida Pinho
MANOEL ALMEIDA PINHO | TIBIJU

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

APROVADO

EM 05 / 02 / 2026

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ EM
DECORRÊNCIA DA REVISÃO GERAL DO SALÁRIO
MÍNIMO NACIONAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial a todos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Poranga – Ceará garantindo que nenhum servidor ocupante de cargo no âmbito do Poder Legislativo de Poranga – Ceará perceba valor inferior a 1 (um) salário mínimo nacional vigente.

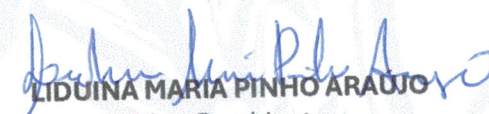
Parágrafo Único. O presente reajuste não se aplica aos vereadores.

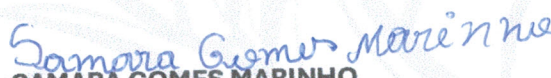
Art. 2º A concessão do reajuste salarial contido no *caput* do art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração dos cargos que recebem até 1 (um) salário mínimo nacional vigente, permanecendo inalterados os vencimentos dos demais cargos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **04 de fevereiro de 2025.**


MANOEL ALMEIDA PINHO | TIBIJU
Presidente


LIDUINA MARIA PINHO ARAUJO
Vice-Presidenta


SAMARA GOMES MARINHO
1º Secretária


ANTONIO BEZERRA GOMES
2º Secretário